



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS – CPI FUNAI

REQUERIMENTO DE REQUISIÇÃO Nº , DE 2015

(Do Sr. Valdir Colatto)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Ministro da Defesa, da remessa de documentos e informações relativas a áreas da União sujeitas à Administração Militar ou de interesse militar em que haja litígios envolvendo populações indígenas, remanescentes das comunidades dos quilombos, outros povos e comunidades tradicionais, meio ambiente e outras situações assemelhadas.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeremos que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa, da remessa de documentos e informações relativas a áreas da União sujeitas à Administração Militar ou de interesse militar em que haja litígios envolvendo populações indígenas, remanescentes das comunidades dos quilombos, outros povos e comunidades tradicionais, meio ambiente e outras situações assemelhadas, segundo a seguinte estrutura proposta abaixo para cada área em litígio:

01. Identificação da área (Estado, Município etc.);



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS – CPI FUNAI

- 02. Medida da área e número de famílias/pessoas ocupantes;
- 03. Identificação das lideranças (líderes locais e, quando for o caso, de possíveis agentes externos, como organizações não-governamentais, acadêmicos e outros);
- 04. Histórico do litígio, incluindo:
 - a) os fundamentos fáticos e jurídicos de cada parte; e
 - b) a atual situação jurídica;
- 05. Consequências, para a Administração Militar ou para o interesse militar, da perda dessa área; e
- 06. Outras considerações e sugestões, se consideradas necessárias ou oportunas.

Solicita-se, ainda, que, na medida do possível, os documentos e informações sejam enviados em meio magnético, contendo arquivos pesquisáveis.

JUSTIFICAÇÃO

Para que esta Comissão Parlamentar de Inquérito possa dispor de informações que permitam a mais ampla visão dos litígios associados a questões fundiárias e ambientais instalados no Brasil, é necessário que sejam coligidas informações das mais várias fontes.

Nesse contexto, sabe-se de litígios que dizem respeito à Administração Militar ou ao interesse militar, como no caso da área destinada ao Complexo Espacial de Alcântara (Maranhão), Restinga da Marambaia (Rio de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS – CPI FUNAI

Janeiro), Rio dos Macacos (Bahia) e outros, sendo que algumas dessas áreas estão diretamente ligadas a interesses de natureza estratégica para o País; o que é suficiente para justificar o requerimento que agora se apresenta.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado Valdir Colatto

PMDB/SC